



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE JUSTIÇA**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

### **DECRETO N° 5.679 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARTE DO IMÓVEL IDENTIFICADO COMO PARTE DE TERRENO URBANO LOCALIZADO NA RUA SOL, N O LOTEAMENTO DENOMINADO "CHÁCARAS JACUCAI", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, CADASTRADO NA MUNICIPALIDADE EM NOME DE ALEXANDRE CARVALHO MOURA".**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que, o Município vem crescendo de forma considerável, com aumento significativo da população, e em consequência, o aumento de crianças e adolescentes, de modo a exigir implantação de novos equipamentos públicos, destinados ao atendimento demanda popular;

**CONSIDERANDO** que, a implantação de uma Escola Pro Infância no bairro "Chácara Jacucaí", vai viabilizar o atendimento das necessidades de escolas tanto do local como dos bairros circunvizinhos de Jardim Cruzeiro e Vila São Francisco;

**CONSIDERANDO** que o Município não tem área pública naquelas proximidades para instalação e implantação de uma Escola Pro Infância na região;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

### DECRETA:

**Art.1°** - Fica declarado de utilidade pública, o imóvel identificado como: *UM TERRENO URBANO* de exatos 3.050,00 m<sup>2</sup>., será destacado de uma área maior de 30.234,60m<sup>2</sup>, k=localizado na Rua 7 atual Rua Sol, no Loteamento Chácaras Jacucaí, Município e Comarca de Itapevi assim descrito: "Tem início no marco denominado "A" ponto esse localizado na margem direita da Rua Sol no sentido de quem vai para a Rua Abílio Camargo Ribeiro daí, confrontando com a Rua 7 - atual Rua Sol com a distância de 79,92m em curva e raio 295,77m ; deste segue até o marco "B" daí, com azimute de '39°36'7" e distância de 42,97m ; deste segue até o marco "C" daí, com azimute de 121°39'19" e distância de 70,00m, segue até o marco "D". Finalmente do marco "D" segue até o marco "A", (início da descrição), com azimute de 206°39'34", e distância de 42,91m confrontando (em todo esse trecho mencionado) com a propriedade de Alexandre Carvalho Moura inscrita nesta municipalidade com o número 23.113.42.95.0001.00.000. Fecha assim uma área de 3.072,93m<sup>2</sup>. O imóvel em sua totalidade é objeto da Transcrição nº 67.752 do 11° R.I da Capital.

**Art.2°** - Na área de que trata o art. 1.° deste Decreto, será construída e implantada uma Escola Pro Infância destinada ao atendimento da população do bairro Chácara Jacucaí e bairros circunvizinhos tais como Jardim Cruzeiro e Vila São Francisco;

**Art.3°** - As despesas decorrentes da execução do disposto nesse Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual;

**Art.4°** - Do valor indenizável, pela presente desapropriação, deverão ser compensados eventuais valores correspondentes a créditos tributários, não tributários e referentes à passível ambiental se existente sobre a área, ou em nome do proprietário da área desapropriada;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE JUSTIÇA**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

**Art.5°** - Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2.º da Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art.6°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.7°** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 5.678 de 16 de dezembro de 2021.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 de dezembro de 2021.

**IGOR SOARES EBERT**  
**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 22 de dezembro de 2021.

**WAGNER JOSÉ FERNANDES**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**